

PUBLICADO DOC 16/05/2008

PARECER Nº 501/2008 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 041/06**.

O presente Projeto de Lei nº 041/06, de autoria do Nobre Vereador Francisco Chagas, dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de obra de arte em escultura, pintura, mural ou relevo escultórico, nas novas edificações igual ou superior a 1.000 m² com no mínimo 10 andares. O projeto, segundo o autor, tem por objetivo transformar a Cidade de São Paulo em uma galeria de arte a céu aberto, bem como a melhoria visual, seu desenvolvimento cultural e o incentivo aos artistas locais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 002/07, por encontrar fundamento nos artigos 13, I e XX e 160, VII, ambos da Lei Orgânica do Município e apresentou substitutivo tendo em vista algumas imprecisões contidas no projeto e a melhor técnica legislativa.

A propositura estabelece que toda edificação, igual ou superior a 1.000 m², com no mínimo 10 andares, deverá conter, em lugar de destaque, obra de arte, escultura, pintura, mural ou relevo escultórico realizado por profissional devidamente habilitado.

Considera como profissional habilitado os profissionais pertencentes as categorias de: arquiteto; arquiteto urbanista, desenhista industrial; comunicador visual e artista plástico. Foram realizadas duas Audiências Públicas por versar sobre Código de Obras e Edificações.

A propositura atende a um dos objetivos do Plano Diretor Estratégico, no campo da Cultura, que é contribuir para a construção da cidadania cultural no Município, o que significa garantir a todos os espaços e instrumentos necessários à criação e produção cultural. Assim, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é favorável à aprovação da propositura na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 14/05/08

Carlos Apolinário – presidente

Arselino Tatto

Chico Macena - Relator

Dr. Farhat

Juscelino Gadelha

Toninho Paiva